

EDITAL DE 2019/2

A FACULDADE NETCOM torna pública a abertura de Inscrição para o Processo Seletivo para provimento de vagas no curso de Graduação em Engenharia Eletrônica oferecidas no segundo semestre de 2019.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1 O Processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade para ingresso no curso de Graduação em Engenharia Eletrônica da Faculdade NETCOM para os turnos matutino, vespertino e noturno do segundo semestre de 2019. A data de início das aulas é 12 de agosto de 2019.
- 1.2 O aluno que alcançou nota mínima no ENEM (500 pontos na redação e 450 pontos em cada uma das provas), não precisará realizar a prova seletiva e nem pagar a taxa de inscrição, devendo o candidato apresentar o Boletim Individual de Resultado do ENEM e a documentação para Matrícula, conforme item 8 deste Edital.
- 1.3 O processo seletivo da Faculdade NETCOM é eliminatório e classificatório.
- 1.4 O processo seletivo para ingresso no curso de graduação de engenharia eletrônica ficará a cargo da comissão organizadora de seleção, criada pela Faculdade NETCOM.

2. Do Curso e Vagas

- 2.1 Serão oferecidas 90 (noventa) vagas no Curso de Graduação para o segundo semestre letivo de 2019, conforme discriminado no quadro abaixo:

CURSO	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Engenharia Eletrônica	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 634, publicada no DOU em 29 de junho 2017.	Matutino	30	10 Semestres
		Vespertino	30	10 Semestres
		Noturno	30	10 Semestres

3. Da Inscrição

- 3.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de junho de 2019.
- 3.2 As inscrições são gratuitas e podem ser realizada através do site da Faculdade: www.netcom.edu.br ou através do telefone (98) 4009-7010 ou 4009-7011. E se o candidato preferir presencialmente no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h na sede da Faculdade na Rua Padre Antônio Vieira 32, COHAB Anil IV, São Luís.

4. A Da Realização das Provas

- 4.1 A prova do processo seletivo será, conforme agendamento prévio, podendo ser realizada de segunda-feira a sexta-feira das 19h às 22h, ou aos sábados das 9h às 12h.
- 4.2 As provas serão aplicadas na sede da Faculdade na Rua Padre Antônio Vieira 37, COHAB Anil IV, São Luís (próximo aos prédios da Caema e do CSU da COHAB).
- 4.3 Para acesso ao local das provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento de identidade original e caneta esferográfica preta ou azul escrita grossa.
- 4.4 Não será permitido o ingresso de candidato na sala de provas portando bolsa, máquina calculadora, rádio, bip, telefone celular, smartphone, boné, touca ou similares.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se para as provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. A ausência ou retardamento do candidato ensejará em novo agendamento para realização da prova de seleção.
- 4.6 O candidato só poderá se retirar, definitivamente, da sala de realização das provas, 01 (uma) hora após o início destas. Ao término das provas, o candidato devolverá, à mesa de fiscalização a folha de resposta da prova de matemática e todas as folhas da redação.

5. Das Provas

- 5.1 A prova do processo seletivo será composta por **20 questões de múltipla escolha de matemática**, compreendendo o currículo do ensino médio, e **uma redação** contemplando um tema da atualidade.
- 5.2 As provas de matemática e a redação serão realizadas no mesmo dia e com duração máxima de 03 (três) horas.
- 5.3 O gabarito da prova de matemática será divulgado no site da Faculdade NETCOM (www.netcom.edu.br).
- 5.4 A nota do aluno será a média aritmética das notas das provas de matemática e de redação.

a) A média aritmética será dada por:

$$Média = \frac{Nota\ de\ Matemática + Nota\ de\ Redação}{2}$$

b) A nota de matemática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e será calculada da seguinte forma:

$$Nota\ de\ Matemática = 10 \times \frac{N^{\circ}\ de\ questões\ corretas}{20}$$

c) A nota da redação compreenderá de 0 (zero) a 10 (dez) e será dada por uma banca formada por 03 (três) professor da Instituição.

5.5 Serão consideradas discordantes do gabarito de matemática as questões:

- a) não assinaladas;
- b) com mais de uma resposta assinalada;
- c) com rasuras ou emendas;
- d) ilegíveis.

5.6 Será atribuída NOTA ZERO à redação do candidato que escrever de forma ilegível e/ou fugir ao tema proposto.

6. Da Classificação e Divulgação do Resultado

6.1 O aluno obterá aprovação no vestibular, caso alcance média mínima de 6 (seis).

6.2 Caso dois alunos alcance a mesma média, o critério de desempate será:

- 1º) Maior nota na redação;
- 2º) Maior nota em matemática.

6.3 A divulgação do resultado dos aprovados será feita na própria Faculdade e também no site da Instituição (www.netcom.edu.br), ou através de email informado pelo aluno e contato por telefone.

7. Da Solicitação de Vista de Prova

7.1 Qualquer candidato poderá solicitar vistas das provas mediante requerimento encaminhado em horário comercial à comissão organizadora de seleção.

7.2 A vista da prova deverá ser solicitada somente 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

7.3 O candidato terá vista da prova mediante a presença de pelo menos dois membros da comissão organizadora do processo seletivo.

8. Das Matrículas

8.1 Para efetuar a matrícula, o aluno deverá apresentar cópias, devidamente autenticadas por órgão competente, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Documentos de identidade e CPF;
- d) Comprovante de residência.

8.2 Adicionalmente, o aluno deverá:

- a) Preencher uma ficha de cadastro;
- b) Fornecer 02 (duas) fotos 3x4;
- c) Efetuar o pagamento da 1º (primeira) das 6 (seis) parcelas do semestre, a qual correspondente a matrícula, no valor indicado neste Edital, a ser realizado através de

boleto bancário fornecido pela secretaria da Faculdade, devendo o candidato efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária.

- 8.3 No ato da matrícula, o aluno ou responsável não poderá ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais junto à Faculdade.
- 8.4 O aluno ou responsável deverá preencher o Cadastro do Contratante, ler e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em formulário próprio, oferecido pela Faculdade, exigência para efetivação da matrícula na Instituição.
- 8.5 Somente poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a lei, o ensino médio ou estudos equivalentes, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem o certificado de conclusão, devidamente autenticado pelo órgão competente, e o histórico escolar, até o ato da matrícula.

9. Das Mensalidades

- 9.1 **MENSALIDADE PROMOCIONAL:** Para as turmas que iniciarão no dia 12 de agosto serão concedidos descontos promocionais de 50% nas mensalidades, conforme os valores em reais da tabela abaixo:

CURSO	TURNO	PARCELAS POR SEMESTRE	VALOR DA MENSALIDADE	(VALOR PROMOCIONAL) PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS
Engenharia Eletrônica	Matutino	6 (seis) parcelas	R\$ 1.150,00	R\$ 575,00
	Vespertino	6 (seis) parcelas	R\$ 1.150,00	R\$ 575,00
	Noturno	6 (seis) parcelas	R\$ 1.150,00	R\$ 575,00

Observação: A 1ª parcela corresponde a matrícula curso.

- 9.2 As mensalidades sofrerão reajustes anuais de acordo com a lei vigente que regulamenta as mensalidades dos estabelecimentos de ensino superior, especificados em contrato celebrado entre o aluno e a Faculdade.

10. Das Disposições Finais

- 10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que, passiva ou ativamente, praticar qualquer espécie de fraude, atos de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou durante a realização das provas.
- 10.2 A inexatidão de informações, falsidade documental ou outros ilícitos praticados em qualquer fase, ainda que verificados posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato e no cancelamento da matrícula, sendo considerados nulos, de pleno direito, a inscrição e os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a todas as sanções de caráter judicial.



- 10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação exigida, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4 A Faculdade NETCOM, por meio da comissão organizadora do processo seletivo, terá amplos poderes para alterar os cronogramas constantes deste Edital.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.6 A Faculdade NETCOM se reserva o direito de não abrir, no 1º Período, do segundo semestre de 2019, turma para o curso de Engenharia Eletrônica no(s) turno(s) onde o número de ingressantes matriculados seja inferior 75% das vagas oferecidas. Nesse caso, o candidato será informado pela Faculdade, que fará a devolução do valor da taxa de inscrição e do valor pago a referente a título de pré-matrícula.

São Luís (MA), 01 de junho de 2019.

Carlos Cesar Bezerra de Carvalho
Diretor Geral